

PORTARIA Nº. 159, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“TORNA PÚBLICO a relação nominal dos servidores do Quadro Geral, e suas respectivas posições na Referência, correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do poder executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no anexo II”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e Incisos, da Lei 2266 de 22 de Dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da lei;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar Público a relação nominal dos servidores do Quadro Geral, e suas respectivas posições na Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do poder executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no anexo II desta Portaria.

Art. 2º - O enquadramento obedeceu ao disposto no art. 59 da Lei 2266/2015, na seguinte forma:

- I - até 3 anos, Referência A;
- II - mais de 3 até 6 anos, Referência B;
- III - mais de 6 até 9 anos, Referência C;
- IV - mais de 9 até 12 anos, Referência D;
- V - mais de 12 até 15 anos, Referência E;
- VI - mais de 15 até 18 anos, Referência F;
- VII - mais de 18 até 21 anos, Referência G;



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

- VIII - mais de 21 até 24 anos, Referência H;
- IX - mais de 24 até 27 anos, Referência I;
- X - mais de 27 até 30 anos, Referência J;
- XI - mais de 30 até 33 anos, Referência K;
- XII - mais de 33 até 36 anos, Referência L;
- XIII - mais de 36 anos em diante, Referência M;

Art. 3º - Os servidores interessados poderão apresentar recurso do enquadramento, no prazo de 05 (cinco) dias, endereçado à Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional, instituída pelo Decreto nº 128 de 03 de fevereiro de 2022 e posteriores alterações, no Protocolo Geral do Centro Administrativo localizado a Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº (saída para Peixe -TO) Gurupi/TO, a qual analisará o recurso em até 15 (quinze) dias úteis, modelo de recurso disponível no anexo I.

§ 1º - Os recursos deverão ser instruídos com: documentos pessoais, comprovante de endereço, ficha funcional e todos os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 2º - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, pela própria Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional.

Art. 4º. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 04 dias do mês de maio de 2022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº,
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

ANEXO I (MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)

À Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Município de Gurupi, Tocantins.

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na _____ residente e domiciliado na _____, vem perante Vossa Senhoria apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Do seu enquadramento pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente foi posicionado na letra _____. Contudo, este posicionamento está errado, pois não considerou (expor os motivos).

Assim, pede que seja revisto seu posicionamento, e que o Recorrente seja colocado na letra _____.

Pede deferimento.

Gurupi, ____ de ____ de 2022.

Assinatura.